



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

## LEI Nº.288/2015.

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial / total de dotações no orçamento do Município de Itueta, exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 199.000,00(Cento e Noventa e Nove Mil Reais) como segue:

02 – Executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

01 – Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

0209012060800042056 – Manutenção da Mecanização Agrícola

44905200 – Equipamentos e Material Permanente, a importância de R\$199.000,00(Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

---

Total Autorizado

R\$ 199.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional suplementar por anulação parcial / total de dotações, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 mediante anulação parcial das seguintes rubricas.

02 – Executivo

10 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

01 – Infra-Estrutura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

0210011545200212064 – Preservação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

44905100 – Obras e Instalações, a importância de R\$54.000,00(Cinquenta e Quatro Mil Reais);

0210012678200152072 – Manutenção do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

44905200 – Equipamento e Material Permanente, a importância de R\$145.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais.

---

Total Anulado

R\$ 199.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,

Em 03 de Julho de 2015.

---

**Claudio Borchardt**  
**Prefeito Municipal**

## **CERTIDÃO**

**Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 03 de Julho de 2015.**

---

**Paulo Cesar Muzi**  
**Assessor de Governo**